



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**


RESOLUÇÃO N° 48, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Dispõe Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Instrumento Musical concomitante ao ensino médio, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), a ser ofertado pelo campus Monteiro.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS N° 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do art. 9º do Estatuto já mencionado, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Instrumento Musical Concomitante ao Ensino Médio, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), constante do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, na modalidade presencial, com 30 vagas para o ano letivo de 2012, a ser ofertado pelo Campus Monteiro, estabelecido no acesso à Rodovia PB 264, s/n, Bairro Vila Santa Maria, no município de Monteiro, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior